PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 61/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A AQUISIÇÃO DE REAGENTE ANALÍTICO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM AMOSTRAS DE ÁGUA, DESTINADO AO USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ADEQUADO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO**., a empresa **ALFAKIT LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **02.297.602/0001-88**, localizada na Rua João Sampaio da Silva, nº 128 – Capoeiras, Município de Florianópolis/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; "* (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025*) "*

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 126/2023, que dispõe: ***"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021",*** razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

Aquisição de reagente analítico para determinação de cloro livre em amostras de água, destinado ao uso na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Braço do Trombudo/SC, com o objetivo de garantir o adequado monitoramento da qualidade da água distribuída à população.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICAMOS A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:

A **aquisição** de **reagente analítico** para determinação de **cloro livre em amostras de água** é **essencial** para garantir a continuidade e a qualidade dos **serviços prestados pela Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC.**

O controle do teor de cloro livre na água tratada é uma **exigência prevista nas normas e legislações vigentes**, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da **qualidade da água** para consumo humano. A determinação precisa do cloro livre é fundamental para **assegurar que a desinfecção da água seja eficiente**, evitando riscos à **saúde pública** e garantindo o fornecimento de água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos.

A **Estação de Tratamento de Água** realiza análises laboratoriais rotineiras de controle de **qualidade,** sendo indispensável o uso de reagentes analíticos específicos para a medição de cloro livre. A falta desse insumo inviabilizaria a execução dessas análises, comprometendo o monitoramento contínuo do processo de desinfecção e o atendimento aos requisitos legais e sanitários.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela **necessidade de manter o controle operacional e a segurança sanitária da água distribuída à população**, garantindo o cumprimento das normas regulatórias e a eficiência dos processos de tratamento conduzidos pela autarquia municipal responsável.

3.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA:

A empresa **ALFAKIT** foi selecionada para o fornecimento do **reagente analítico para determinação de cloro livre em amostras de água**, por apresentar a melhor proposta de preço, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, conforme levantamento de mercado realizado.

Além da vantagem econômica, destaca-se que os equipamentos atualmente utilizados na **Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC** para realização das análises de cloro livre são fabricados pela própria empresa ALFAKIT. Dessa forma, a aquisição dos reagentes da mesma marca garante compatibilidade total entre os insumos e os equipamentos, assegurando a precisão dos resultados analíticos, a padronização dos procedimentos laboratoriais e evitando eventuais danos ou falhas operacionais decorrentes do uso de produtos de terceiros.

Portanto, a escolha da empresa **ALFAKIT** fundamenta-se na vantajosidade técnica e econômica da proposta, na compatibilidade com os equipamentos existentes e na garantia de qualidade e confiabilidade das análises realizadas,

atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público na execução das atividades de controle da qualidade da água tratada.

A empresa **ALFAKIT LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **02.297.602/0001-88**, localizada na Rua João Sampaio da Silva, nº 128 – Capoeiras, Município de Florianópolis/SC, que apresentou o **valor total** de **R$ 833,04** (Oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos.), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Item	Especificação	Valor Unit.	Qtde.	Und.	Valor Total
1	CLORO DPD (LIVRE)_REPOSIÇÃO CARD_COLOR_SPECTRO KIT	R$ 69,42	**12**	**Und.**	R$ 833,04
				Valor Total	**R$ 833,04**

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: https://certidoes.cgu.gov.br/

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 **Serão obrigações da Contratante:**

5.1.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 **Serão obrigações da Contratada:**

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer o reagente analítico para determinação de cloro livre em amostras de água, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda, garantindo padrão analítico, exatidão, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados, bem como apresentar certificado de análise emitido pelo fabricante ou laboratório credenciado.

O fornecimento deverá observar as normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando a adequada validade do produto no momento da entrega, bem como o correto acondicionamento, transporte e integridade das características físico-químicas do reagente até o recebimento definitivo pela Administração.

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas, processo de contratação, bem como atender às normas técnicas e legais aplicáveis ao fornecimento de reagentes analíticos, incluindo licenças, autorizações e certificações pertinentes, quando cabíveis.

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde os itens serão entregues.

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.

6.1.13 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.1.14 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **ALFAKIT LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **02.297.602/0001-88**, localizada na Rua João Sampaio da Silva, nº 128 – Capoeiras, Município de Florianópolis/SC, que apresentou o **valor total** de **R$ 833,04** (Oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos.), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

76
03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00
Manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA)
1.753.0000.000002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Água

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá **vigência de 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A **gestão** da contratação será exercida pela Agente Administrativa, **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum.**

10.2. A **fiscalização** da execução do objeto ficará a cargo do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento **Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf.**, a quem compete:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

II – Atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;

IV – Solicitar providências para correção de falhas ou inadequações.

10.3. A designação do gestor e do fiscal constará formalmente nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 **A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.**

11.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 30 de abril de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.04.30 14:21:59 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 61/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

Aquisição de reagente analítico para determinação de cloro livre em amostras de água, destinado ao uso na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Braço do Trombudo/SC, com o objetivo de garantir o adequado monitoramento da qualidade da água distribuída à população.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 30 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 30/04/2026 14:39:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 61/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: **Aquisição de reagente analítico para determinação de cloro livre em amostras de água, destinado ao uso na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Braço do Trombudo/SC, com o objetivo de garantir o adequado monitoramento da qualidade da água distribuída à população.**

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição acima especificada;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a Aquisição de reagente analítico para determinação de cloro livre em amostras de água, destinado ao uso na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Braço do Trombudo/SC, com o objetivo de garantir o adequado monitoramento da qualidade da água distribuída à população., RATIFICO os termos da presente **Dispensa de Licitação nº 61/2026,** para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração da contratação da empresa, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: a empresa **ALFAKIT LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **02.297.602/0001-88**, localizada na Rua João Sampaio da Silva, nº 128 – Capoeiras, Município de Florianópolis/SC

VALOR: Será devidamente pago a empresa **ALFAKIT LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **02.297.602/0001-88**, localizada na Rua João Sampaio da Silva, nº 128 – Capoeiras, Município de Florianópolis/SC, **R$ 833,04** (Oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos.), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo (SC), 30 de abril de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.04.30 14:22:16 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL